



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

156  
Jr.

**Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 04 de 17 de Julho de 2020 entre a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul e a Banda Municipal Dr. Cyro Carlos de Melo.**

Pelo presente, a **Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito sob o CNPJ nº 88.142.302/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, doravante denominado Administração Pública, e **Banda Municipal Dr. Cyro Carlos de Melo**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.765.783/0001-06, representada pela presidente, Senhora **Fátima Jovane Santos Nunes**, inscrita no CPF nº 286.394.300-63, e C.I nº 8014505534/SSP, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, resolvem celebrar o 1º Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 04/2020, referente ao Chamamento Público - Edital nº 2997/2020, do processo administrativo nº.760/2020, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, com alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO**

1.1 Fora apresentado à Secretaria de Município da Cultura e Turismo solicitação de Ofício nº.11/2020 – BMDCCM, a inclusão de atividades virtuais relacionadas a metodologia do plano de Trabalho, parte integrante do Termo de Fomento nº04/2020 celebrado com a Organização, em que as atividades relacionadas sejam incluídas como parte da primeira etapa da meta 01, realizadas no período de 01 de agosto as 31 de agosto de 2020, sem alteração da natureza do objeto da parceria.

1.2 Em análise, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada pela Lei nº. 13019/2014, não possuindo impedimentos, de cunho legal, sendo apensado nesta análise o Parecer Jurídico nº. 1214/2020, de 01 de dezembro de 2020, em que considerando os elementos expostos, conclui-se que o deferimento do pleito formulado, conforme previsto no art. 57 da lei 13.019/2014 e no art. 5º, inciso II, letra b, para ajustes na execução do objeto, do Decreto nº. 4258/2019, que regulamenta as alterações nas parcerias regidas pela lei em tela no âmbito do município.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 Configura-se como objeto deste Termo de Apostilamento, autorização para inclusão das



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

atividades de ensaios virtuais e da ação desafio virtual da Banda Municipal Dr. Cyro Carlos de Melo para o mês de agosto de 2020, com vistas a conclusão das atividades pactuadas na parceria firmada, no ano em exercício, considerando como realizadas as etapas do mês de agosto, com relação a meta 01 do Termo de Fomento nº 04/2020 registrado e publicado em 17 de julho de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

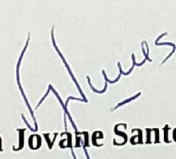
3.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu interior teor, todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Fomento nº 04 de 17/07/2020, inclusive em relação ao prazo de vigência originalmente estabelecido, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

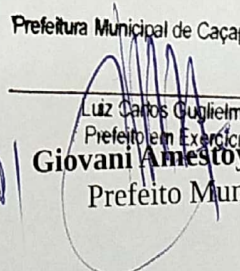
4.1 O MUNICÍPIO providenciará a publicação resumida do presente Apostilamento, no site da Prefeitura, que é condição indispensável para sua eficácia, até cinco dias úteis a contar da assinatura.

E, por estarem assim juntos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

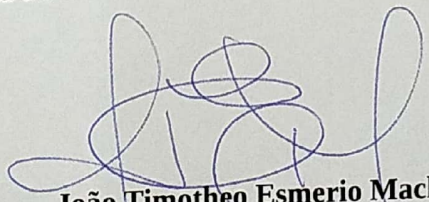
Caçapava do Sul – RS, 11 de dezembro de 2020.

  
**Fátima Jovane Santos Nunes**  
Organização da Sociedade Civil

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

  
Luiz Carlos Guglielmin  
Prefeito em Exercício

**Giovani Amestoy da Silva**  
Prefeito Municipal

  
**João Timotheo Esmerio Machado**  
Secretário de Município da Cultura e Turismo

**João Timotheo Esmerio Machado**  
Secretário de Mun. de Cultura e Turismo  
SECULTUR